



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM **Estado do Paraná**

Avenida Curitiba 65 – CNPJ: 75. 771.212/ 0001-71 – Fone: (043) 3468 1123
E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

DECRETO Nº 098/2019

SÚMULA: ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR COMO ESPECÍFICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BOM ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E DE ACORDO COM A LEI 011/2018 DE 07/11/2018.

DECRETA:

Artº. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento programa do Município de Rio Bom – Paraná, para Exercício de 2019, abertura crédito suplementar no valor de **R\$ 58.500,00 (Cinquenta e Oito Mil e Quinhentos Reais)** por SUPERÁVIT FINANCEIRO para inclusão nos seguintes programas:

PREFEITURA MUNICIPAL

03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

03.01 – DIRETORIA DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0004.2.007.000 – Manutenção da Secretaria de Administração.

3.1.90.13.00.00.00 – Obrigações Patronais.....R\$ 14.700,00

FONTE DE RECURSOS: 0 – Recursos Ordinários (Livres) – DESPESA: 27.

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

09.05 – DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

17.512.0024.2.065.000 – Manutenção da Coleta do Lixo e Aterro Sanitário.

3.1.90.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 31.700,00

3.1.90.13.00.00.00 – Obrigações Patronais.....R\$ 6.100,00

FONTE DE RECURSOS: 0 – Recursos Ordinários (Livres) – DESPESAS: 323 e 324.

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE

06 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

06.01 – DIRETORIA DE SECRETARIA DA SAÚDE

10.301.0014.2.032.000 – Manutenção da Secretaria de Saúde.

3.1.90.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 1.000,00

FONTE DE RECURSOS: 303 – Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%) – DESPESA: 146.

06 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

06.01 – DIRETORIA DE SECRETARIA DA SAÚDE

10.305.0014.2.044.000 – Manutenção da Vigilância Sanitária.

3.1.90.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 5.000,00

FONTE DE RECURSOS: 303 – Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%) – DESPESA: 202.

Artº. 2º - Como Recursos para abertura de que trata o Artigo anterior do presente DECRETO no valor de **58.500,00 (Cinquenta e Oito Mil e Quinhentos Reais)** como SUPERÁVIT nas seguintes fontes de recursos:

PREFEITURA MUNICIPAL

SUPERÁVIT FINANCEIRO:

FONTE DE RECURSOS: 0 – Recursos Ordinários (Livres).....R\$ 58.500,00

Artº. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando o presente DECRETO em vigor na data de sua publicação.

Registre e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Bom, Estado do Paraná, aos vinte e cinco dias do mês de outubro de 2019.

ENE BENEDITO GONÇALVES
Prefeito Municipal